DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.782 de 18 de março de 2021.

"Dispõe sobre o expediente em Repartição Pública Municipal e dá outras providências "

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional, decorrente do corrente do coronavirus (Covid).

DECRETA:

Art. 1º- Fica reduzido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais do dia 19 a 30 de março de 2021, sendo o horário de funcionamento das 7:00 às 11:00, exceto serviços essenciais.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP)
Em, 18 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e fixada em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO N.º 1.784 22 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre revogação de contrato administrativo e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a concessão outorgada ao senhor Carlos de Oliveira Bonifácio não originou a instalação de empresa;

CONSIDERANDO que o senhor Carlos de Oliveira Bonifácio assumiu o imóvel, mas não realizou o desempenho empresarial;

CONSIDERANDO que durante o período de vigência do contrato o imóvel ficou totalmente inerte ante a ausência da instalação da empresa visando a criação de empregos;

CONSIDERANDO que essa concessão perdura por mais de 20 (vinte) anos e não existe iniciativa no sentido da empresa se instalar;

CONSIDERANDO que instaurou procedimento administrativo visando a rescisão do contrato, mas o interessado não obstante notificado para se defender, deixou de atender o chamamento administrativo;

CONSIDERANDO que o advogado de Carlos de Oliveira Bonifácio juntou procuração e solicitou prorrogação de prazo para manifestar, mas decorrido lapso temporal, deixaram transcorrer in albis o lapso temporal;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações, em evento dessa natureza autoriza rescisão contratual unilateralmente;

CONSIDERANDO que nessa decisão constatou irregularidades na Alienação por doação com encargos de um imóvel para instalação de uma empresa;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o contrato particular de concorrência pública n 003/2001, alienado por doação com encargos, um imóvel urbano com benfeitorias, situado no Distrito Industrial de Dolcinópolis, tendo como donatário Carlos de Oliveira Bonifácio.

Parágrafo único – A revogação tem como supedâneo o artigo 77, 78, incisoI, da Lei n 8.666/93, uma vez que as cláusulas não foram obedecidas, cujo fator causou transtornos à Administração Pública, uma vez que outras indústrias poderiam se instalar no local.

Art. 2º - O imóvel que recaiu a revogação consiste num imóvel urbano, medindo 33,40 metros de frente e fundos, por 90,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 3.006 metros quadrados, situado no Km 3,5 da Rodovia Henrique Risso, Distrito Industrial de Dolcinópolis, denominado lote 05, objeto da matrícula R.M. 4.708 do Cartório do Registro de Imóveis de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, contendo como benfeitorias um Barracão de Alvenaria com estruturas metálicas, coberto com telhasde aço zincado, com área de 600 (seiscentos metros quadrados)

Art. 3º - Com a presente revogação o imóvel voltará a pertencer definitivamente ao Município de Dolcinópolis, devendo ser feitas as averbações no CRI de Estrela D'Oeste.

Art. 4º - Comunique ao contratado Carlos de Oliveira Bonifácio, para que tome conhecimento que o imóvel objeto do contrato celebrado em 19 de novembro de 2001 se encontra revogado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 22 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº069 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre Constituição de Comissão de Sindicância e dá outras procidências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO*o expediente que chegou em minhas mãos objeto do protocolo nº 0158/2021;*

CONSIDERANDO *que esse expediente foi protocolado por pessoa que não pertence à Administração Municipal;*

CONSIDERANDO *que servidores municipais, em tese, contribuíram para que esse expediente viesse ocorrer;*

CONSIDERANDO *que há necessidade de se saber como ocorreram os fatos no âmbito da Cozinha Piloto;*

CONSIDERANDO *que esse acontecimento denigre a imagem da Administração Municipal;*

CONSIDERANDO *que na Cozinha Piloto já foi objeto de reclamação da merenda escolar que estava sendo servida;*

CONSIDERANDO *que esse fato que se busca apuração ganhou destaque na imprensa escrita e nas redes sociais;*

CONSIDERANDO que situação dessa natureza, se verdadeira, merece repúdio da Administração Municipal, mormente considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade e da probidade administrativa;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não pode ficar a mercê sobre situação dessa natureza;

RESOLVE:

I – Fica constituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais CINDY LARIELLI VASCONCELOS, portadora do RG 42.255.685-3-SSP/SP, ELAINE CRISTINA BORDI, portadora do RG 32.583.455-6-SSP/SP e GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, RG 48.900.357-8-SSP/SP, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, com objetivo de promover o respectivo mister. O responsável pelo Setor Jurídico Dr. Aparecido Carlos Santana deverá acompanhar os trabalhos, dando aos componentes da Comissão de Sindicância a devida sustentação jurídica;

II – O objetivo da presente Sindicância é o levantamento e apuração dos fatos noticiados no âmbito da Cozinha Piloto, inclusive, a apuração do conteúdo do requerimento formulado pelos vereadores Géssica Grazieli Brunca Batista, Adauto Alves Pereira e Breenner Henrique Pavão Feltrim;

III – Há necessidade de se proceder levantamento acurado sobre os fatos noticiados, pois a Administração Municipal não pode ficar a mercê de situação dessa natureza;

IV – Por se tratar de serviços relevantes, os servidores municipais nomeados poderão afastar de seus postos de trabalho, inclusive, dedicando exclusivamente ao desempenho dessa nomeação.

IV –Os trabalhos da Comissão de Sindicância não serão remunerados, uma vez que nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, é proibido a concessão de gratificações.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

V – Deverá ser anexo à presente Portaria todos os *printis* e recortes de noticiário sobre o acontecimento, além de outros que forem necessários ao desempenho da designação.

VI – Junte ao Processo de Sindicância cópia do termo de posse nos membros da Comissão de Sindicância, para evitar nulidade.

VI – Sugere à Comissão de Sindicância que se proceda a oitiva servidores da Cozinha Piloto, além de outros que porventura estiverem envolvidos no caso.

VII – Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório correspondente.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 19 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município e dê Ciência.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br